PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/290/2024

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

LEITURA EM PLENÁRIO
38ª Reunião Ordinária
EM 05 / 11 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que **"Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas".**

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLEBER DE FARIA SILVA:86493620600

Assinado de forma digital por CLEBER DE FARIA SILVA:86493620600
Dados: 2024.10.29 09:10:58 -03'00'

Cléber de Faria Silva
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2577/2024
Data: 29/10/2024 - Horário: 13:06
Legislativo

ACGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 38 /2024.

Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, no exercício financeiro de 2024, até a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

Dioclides José Manta
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056/ Matrícula 20146304

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que trata de autorização do acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.183, de 28 de julho de 2023 e suas alterações.

Tal medida faz-se necessária com vista ao atendimento do dispositivo da Lei Orçamentária Anual nº 4.233, de 07 de dezembro de 2023, que já comtempla o limite específico para o programa existente conforme a Lei nº 4.236/2023, uma vez que a continuidade dos repasses até dezembro/2024 depende de autorização para sua transferência.

Esperando assim o reconhecimento de Vossas Excelências de que o presente Projeto se mostra imprescindível na realização dos objetivos delimitados pela Administração Municipal, o enviamos para que se proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei 38/2024

Matéria lida em Plenário – **38ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **05 de novembro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 13 de novembro de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 038/2024 – autoriza o acréscimo dos repasses à Previdência de Congonhas.

PARECER

Visa o projetode lei a autorização do Município aumentar o repasse finceiros à PREVCON, até a importância de 300 mil reais.

O autor do projeto foi o Executivo, que é competente para tal.

A matéria esta no rol dos assuntso do interesse local, conforme art. 30, I da CF/88.

Já existe o programa no orçamento e o aumento exige autorização legislativa, conforme determina a LDO vigente.

O projeto é legal.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços públicos
☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, ..18.. de ..novembro..... de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 038/2024 – Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa a autorização do Município aumentar o repasse financeiro à PREVCON, até a importância de 300 mil reais.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

A matéria está inserta no assunto de interesse local, conforme art.30, I da CF/88.

Já existe o programa no orçamento e o aumento exige autorização legislativa, conforme determina a LDO vigente.

O projeto é legal e constitucional, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de novembro de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 038/2024 – Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa a autorização do Município aumentar o repasse financeiro à PREVCON, até a importância de 300 mil reais.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

A matéria está inserta no assunto de interesse local, conforme art.30, I da CF/88.

Já existe o programa no orçamento e o aumento exige autorização legislativa, conforme determina a LDO vigente.

O projeto é legal e constitucional, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de novembro de 2024.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 038/2024 – Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa a autorização do Município aumentar o repasse financeiro à PREVCON, até a importância de 300 mil reais.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

A matéria está inserta no assunto de interesse local, conforme art.30, I da CF/88.

Já existe o programa no orçamento e o aumento exige autorização legislativa, conforme determina a LDO vigente.

O projeto é legal e constitucional, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - Presidente	
Eduardo M. - Vice-Presidente	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR

Projeto de Lei nº 38/2024

Aprovado em Primeira discussão e votação, por 11 votos favoráveis. O Presidente não vota na matéria – 42ª Reunião Ordinária – 03/12/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **03 de dezembro de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 38/2024

Aprovado em segunda discussão e votação por 09 votos favoráveis. O Presidente não vota na matéria.– 43ª Reunião Ordinária – 10/12/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **10 de dezembro de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 16 **de** dezembro **de 2024.**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 38/2024 –Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da Redação Final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 039/2024

Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, no exercício financeiro de 2024, até a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 149/2024/Secretaria

Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
38/2024	Executivo	39/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

RECEBIDO EM: 18/12/2024
Simone Cristina Lourenço
Matricula 2257 - SEGOV

LEI N.º 4.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, no exercício financeiro de 2024, até a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 38/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas